**EDITAL DE DISPENSA Nº 24/2016**

PROCESSO Nº 2953-2016

### Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93

##### Data limite para entrega da proposta: dia 02/05/2016 às 10:00min

**1 – PREÂMBULO**

O Município de Rolim de Moura TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de “MENOR PREÇO” unitário por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

A presente dispensa de licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2 – OBJETO**

O presente projeto tem como objetivo principal na contratação de empresa para prestar serviços na realização de Avaliação Atuarial, referente ao exercício de 2015, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, das Portarias MPAS n.º 563/14, 204/08, 402/08, 403/08 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro Técnico.

**3 – DO PROJETO EXECUTIVO**

3.1 - Descrição do objeto da contratação:

**a) DA AVALIAÇÃO ATURIAL**

3.1.1. Realização de Avaliação Atuarial, referente ao exercício de 2015, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, das Portarias MPAS n.º 563/14, 204/08, 402/08, 403/08 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

3.1.2. Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;

3.1.3. Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA,

previsto na Lei nº 9.717/98, art.1º, I; Port. 204/08, art.5º, XVI,“b”; Port. 402/08, art. 9º ;Port. 403/08, arts.23 e 24 do MPAS;

3.1.4. Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

**4 – DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. Os serviços objetos deste contrato serão compostos de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

a) Levantamento e Desenvolvimento Preliminares - levantamento in loco dos dados cadastrais dos servidores municipais potenciais do plano, conforme “lay-out” fornecido pela empresa prestadora de serviço, contendo dados para identificação.

b) Desenvolvimento do Estudo Atuarial - Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados; Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando à cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver; Elaboração e apresentação dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE; Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

c) Projeção Atuarial - Levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo atuarial; Análise e montagem de relatório.

d) Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA - Identificação dos resultados do estudo atuarial.

e) Elaboração do Anteprojeto de Lei - Após o resultado do estudo técnico atuarial, poder-se-á então, elaborar:

- Anteprojeto de lei visando à modificação de custeio da previdência municipal, segundo os critérios da Lei e da Reforma Previdenciária;

- Apresentação e discussão in loco do anteprojeto de lei com servidores, assessores designados, vereadores e demais interessados.

**05 – JUSTIFICATIVA**

Os serviços objeto do presente Projeto Básico são de caráter obrigatório para os Regimes Próprios de Previdência Social para atendimento às exigências contidas na Emenda Constitucional nº 20/98, Emenda Constitucional nº 41/03, Emenda Constitucional 47/05 e Emenda Constitucional nº 70/12, Lei Complementar Federal nº 101/00, Port. 563/14, 204/2008, 402/08, art. 9º; Port. 403/08, arts.23 e 24 do MPAS, Lei Federal nº 9.717/98, e Legislação Municipal vigente.

Os serviços ora especificados compreendem, também, a definição de cenários e a realização de simulações em função de possíveis reformas previdenciárias.

**06 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – Projeto Atividade 2.103 da categoria econômica 33.90.39.

**07 – DO PAGAMENTO**

7.1 - O valor máximo para a prestação de serviços será o valor médio cotado pela Secretaria Municipal de Compras e Licitação, e será pago da seguinte forma:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor do trabalho, após enviou do DRAA junto ao sítio do MPS – Ministério da Previdência Social;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor do trabalho, após a entrega e apresentação in loco da Avaliação Atuarial Anual junto aos órgãos competentes.

**08 – DO PRAZO E DA EXECUÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 – Os serviços serão prestados a contar da assinatura do contrato, e perdurará pelo período de 30 (Trinta) dias (a contar da assinatura do contrato), podendo ser prorrogado observados termos da Lei em vigor, desde que haja conveniência dás partes.

8.2 - As atividades deverão ser desenvolvidas em parte na sede do contratado, sendo que este manterá contato on-line com o contratante, visando a perfectilização do objeto do presente Edital ora contratado.

8.3 – Todo o material e estrutura necessários para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pelo contratado.

8.4 – Dentre os serviços objeto do presente projeto básico, serão executados mediante acompanhamento e orientação nos problemas de natureza previdenciária e de benefícios, com visitas de técnicos especializados quando solicitados e através de telefone, fax e/ou correio eletrônico.

8.5 – Todo o levantamento de dados/informações que servirão de base para elaboração da avaliação atuarial será solicitado IN-LOCO, pela empresa vencedora, pelo email: tiagobampi@hotmail.com. O Município de Rolim de Moura, encaminhará virtualmente em até 03 dias úteis todos os dados solicitados.

**Obs: Nenhum dado/informação será enviada através de telefone e ou fax.**

8.6 – A empresa vencedora do certame terá que enviar o atuário responsável pela elaboração da Avaliação Atuarial 2015, junto à ao Município de Rolim de Moura, e fazer apresentação do resultado do mesmo, detalhando e sugerindo mudanças para uma melhor governança do RPPS.

8.7 – A empresa vencedora do certame deverá observar as orientações e sugestões da Auditoria Atuarial elaborada em 2014 e 2015 pela empresa Caixa Econômica Federal, principalmente quanto a orientação da tábua atuarial sugerida ao RPPS.

O RPPS liberará o relatório da Auditoria elaborado pela Consultoria à empresa vencedora do Certame.

**Obs: O atuário terá total autonomia e poderá ter opinião divergente do apontado no parecer de auditoria. Portanto, deverá, através de nota explicativa fundamentar e encaminhar ao Superintendente do RPPS para análise e aprovação.**

**09 – DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos necessários para a realização dos serviços referentes ao objeto descrito no item 02 serão de prioridade e responsabilidade exclusivamente do contratado.

**10 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO**

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**11 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados:

**CERTIDÃO INSS - CND**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

11.2 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

**12 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1 - ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicados, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000/2016**

**ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**13 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico.

Rolim de Moura - RO, 28 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tiago Anderson Sant’ Ana Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 112/2016

 **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**

DESCRIÇÃO DOS ITENS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V.UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | Contratação de empresa especializada em elaboração de cálculo atuarial. | Serv. | 1 |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL** |  |

VALOR TOTAL R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MÉDIA DE PREÇOS**

**(DISPENSADA A APRESENTAÇÃO)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V.UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | Contratação de empresa especializada em elaboração de cálculo atuarial. | Serv. | 1 |  **R$ 7.416,67**  |  R$ 7.416,67  |
|  |  |  |  | **TOTAL** |  **R$ 7.416,67**  |